

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 1 de março de 2023 - Nº 1466 - Distribuição Gratuita



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.654 de 06 de fevereiro de 2023

Da nova redação aos artigos 3º e 5º do Decreto nº 6.594, de 10 de novembro de 2022, que Aprova o loteamento JARDIM SÃO PEDRO, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 6.594, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º - Deverão ser executadas no loteamento às expensas do proprietário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do registro e expedição do Alvará de Infraestrutura do Loteamento, as obras previstas o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.780/2011, com posteriores alterações, que foram avaliadas a caução em R\$ 1.127.462,94 (isto é, com mais de 20% acima da planilha orçamentária das obras, nos termos da lei) conforme descritas abaixo:

ı);
o);
e);
i);
e);
); e,
g)

Art. 2º - O artigo 5º do Decreto nº 6.594, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - Como garantia de execução das obras, no valor de R\$ 1.127.462,04, enumeradas no artigo 27 da Lei Municipal n° 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei Municipal n° 3.096, de 12 de junho de 2018 – a PROPRIETÁRIA, através do Processo Administrativo n° 3.104/2022, ofereceu como garantia através de Escritura de Hipoteca de 19 Lotes, cujo os lotes valem R\$ 3.040.000,00, conforme validação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria n° 11.700 de 19.11.2020, com posteriores alterações, composta pelos servidores: Valmir Sanches (Presidente), Gumercindo Ferraz da Silva Filho (Membro) e Caio César Martins Baio (Membro), que concordou com o Valor Unitário de Avaliação dos lotes – para fins de Garantia Hipotecária, efetuado pelo responsável técnico do loteamento.

Parágrafo único – A escritura de Hipoteca das obras de infraestrutura do loteamento Jardim São Pedro será no valor de R\$1.127.462,94 representados pelos 19 lotes oriundos da Matrícula citada, com a devida autorização da Dom & Dom e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ sob nº 31.534.626/0001-01 e após ser lavrada deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis e juntamente com este Decreto para efeito do registro deste Loteamento, com despesas por conta da DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA."

Art. 3º – As despesas para execução deste Decreto estão previstos em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.



www.cordeiropolis.sp.gov.br

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EDITAL DE PROCESSO DE ELEIÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR AS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, por meio da OUVIDORIA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO DE ELEIÇÃO visando à escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para composição das vagas do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.337, de 05 de março de 2021, com regras estabelecidas neste edital

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUS

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria Municipal, tem como principais atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III- propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUS

2.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto de 18 (dezoito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 09 (nove) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, dos seguintes eixos:

a) segurança e mobilidade urbana;

b) comunicação e cidade;

c) cidadania, justiça e assistência social;

d) educação e tecnologias;

e) gestão pública;

f) meio ambiente e sustentabilidade;

g) saúde e esportes;

h) mobilidade urbana;

i) serviços públicos e obras.

II – 09 (nove) membros da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Governo e Segurança Pública;

b) 01 (um) representante da Ouvidoria;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis – SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação. Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos dos seguintes eixos:
- a) segurança e mobilidade urbana;
- b) comunicação e cidade;
- c) cidadania, justiça e assistência social;
- d) educação e tecnologias;
- e) gestão pública;
- f) meio ambiente e sustentabilidade;
- g) saúde e esportes;
- h) mobilidade urbana;
- i) serviços públicos e obras.

4. REQUISITOS

- 4.1. Poderão participar do presente processo TODOS os interessados residentes no município de Cordeirópolis.
- 4.2. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer um ou mais dos seguintes requisitos:
- 1 formação educacional compatível com a área a ser representada;
- 2 experiência profissional aderente à área a ser representada;
- 3 atuação voluntária na área a ser representada;
- 4 comprovação como usuário de serviços públicos da área a ser representada

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições terão início a partir da data de publicação deste edital, encerrando-se após trinta dias.
- 5.2. Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail *ouvidoria@cordeiropolis.sp.gov.br*, os seguintes documentos:
- I ficha de inscrição (Anexo I);
- II declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos (Anexo II):
- III currículo, com informações pertinentes aos requisitos do subitem 4.2.
- 5.3. Os anexos poderão ser solicitados pelo e-mail *ouvidoria@cordeiropolis.sp.gov.br* ou baixado no site da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis no link *www.cordeiropolis.sp.gov.br/cidadao*.
- 5.4. O candidato somente poderá se inscrever apenas para um eixo de representação, sendo válida apenas a última inscrição do candidato.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação, que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta pelos seguintes servidores estáveis da Ouvidoria; Procuradoria Geral do Município; e, Controladoria Interna:

Mauro Faustino Filho - Presidente da Comissão Diego Henrique Vidoretti - Membro Hellen Cristina Rubini Teixeira - Membro

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. A Comissão de Avaliação fará a verificação das informações e documentos solicitados nos subitens 4.2 e 5.2
- 7.2. A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 5.2 ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a participação.
- 7.3. A relação completa de participantes (inscrições deferidas e indeferidas) será publicada no Diário Oficial, separadas por eixos, em até 5 (cinco) dias úteis findo o período de inscrição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail ouvidoria@cordeiropolis. sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Senhor Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 8.2. Findo o prazo, a Comissão de Avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis publicará a decisão dos recursos

interpostos.

9. DA ELEICÃO

9.1. Após a publicação da relação completa dos participantes mencionada no subitem 7.3. ou, caso houver, do resultado dos recursos interpostos mencionado no subitem 8.2., será publicado no Diário Oficial novo edital com detalhamentos de como ocorrerá o processo de eleição.

10. DOS ANEXOS

11.

Anexo I - Ficha de Inscrição:

Dados de Identificação			
Nome completo:			
Data de Nascimento: /.	/		
R.G.:	C.P.F.:		
Endereço:			Número
Bairro:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone: ()		Escolaridade: .	
E-mail:			

Eixo que deseja representar:

() segurança e mobilidade urbana;
() comunicação e cidade;
() cidadania, justiça e assistência social;
() educação e tecnologias;
() gestão pública;
() meio ambiente e sustentabilidade;
() saúde e esportes;

Anexo II - Declaração:

) mobilidade urbana;

() serviços públicos e obras.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), e no R.G. nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), na cidade de (município), declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010, também não sou detentor (a) de cargo público na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ou possuo qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;

(Data)

(Assinatura do declarante)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

Cordeirópolis, 1º de março de 2023.

Mauro Faustino Filho

Ouvidor Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO - 09/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME - Érica Santos Alves - RG- 64.214.449-7

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE - EMEF "Maria Nazareth Stocco Lordello"

Endereço-Rua: João Evangelista, 510 - Vila São José I - Fone:(19) -3546-1167

ATO DECISÓRIO - 10/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME - Márcia Cristina Ariozi Santos - RG- 54.497.264-8

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE - EMEF "Maria Nazareth Stocco Lordello"

Endereço-Rua: João Evangelista, 510 - Vila São José I - Fone:(19) -3546-1167

ATO DECISÓRIO - 11/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME - Rosana Maria Gomes - RG- 38.161.283-1

CARGO - Professora PEB I

UNIDADE - EMEF "Maria Nazareth Stocco Lordello"

Endereço-Rua: João Evangelista, 510 - Vila São José I - Fone:(19) -3546-1167

ATO DECISÓRIO - 12/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Suzete Aparecida Piasentini - RG- 17.188.862-5

CARGO - Professora PEB I

UNIDADE - EMEF "Maria Nazareth Stocco Lordello"

Endereço-Rua: João Evangelista , 510 - Vila São José I - Fone:(19) -3546-1167

ATO DECISÓRIO - 13/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME - Ana Cristina Dias dos Santos - RG- 13.261.817-20

CARGO - Professora PEB I

UNIDADE - EMEF "Maria Nazareth Stocco Lordello"

Endereço-Rua: João Evangelista, 510 - Vila São José I - Fone:(19) -3546-1167

ATO DECISÓRIO - 14/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Adriaci Aparecida Vianna Carrazzone - RG- 19.577.182-5

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – EMEF "Maria Aparecida Pagoto Moraes"

Endereço-Rua: Galdino de S. Barboza, 400 - Jd. Cordeiro - Fone:(19) -3546-5200

ATO DECISÓRIO - 15/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Valdete de Fátima Santini Domingues - RG- 14.576.310-9

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE - EMEF "Maria Aparecida Pagoto Moraes"

Endereço-Rua: Galdino de S. Barboza, 400 - Jd. Cordeiro - Fone:(19) -3546-5200

ATO DECISÓRIO - 16/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elisângela Xavier da Glória Aquino - RG- 27.822.266-3

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE - CEI "Leonor Rodrigues Marcicano"

Endereço-Rua: Camilo Botechia, 232 - São José I - Fone: (19) -3546-1157

ATO DECISÓRIO – 17/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Sueli Aparecida da Cruz - RG-24.756.496-5

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE - CEI "Leonor Rodrigues Marcicano"

Endereço-Rua: Camilo Botechia, 232 - São José I - Fone: (19) -3546-1157

ATO DECISÓRIO - 18/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME - Suelen Lopes da Silva Magalhães - RG-47.331.690-0

CARGO - Professora PEB I

UNIDADE - CEI "Uarde Abrahão de Campos Toledo"

Endereço-Rua: Laourenço E. Mazutti,777 - Jardim Corte - Fone:(19) -3546-1567

ATO DECISÓRIO - 19/23

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elisângela Monteiro da Silva - RG-50.872.555-0

CARGO - Professora PEB I

UNIDADE - CEI "Uarde Abrahão de Campos Toledo"

Endereço-Rua: Laourenço E. Mazutti,777 - Jardim Corte - Fone:(19) -3546-1567

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN

Secretária Municipal de Educação

Lista de lotes notificados pela Fiscalização Municipal para limpeza de terreno

Quadra D - Lote 01 - 01.03.069.0319.001 BAIRRO PARATY Quadra D - Lote 02 - 01.03.069.0018.001 Ouadra A - Lote 01 - 01.04.051.0274.001 Ouadra D - Lote 03 - 01.03.069.0030.001 Quadra A - Lote 02 - 01.04.051.0274.001 Quadra D - Lote 04 - 01.03.069.0042.001 Ouadra D - Lote 05 - 01.03.069.0054.001 Ouadra B - Lote 01 - 01 04 050 0355 001 Ouadra D - Lote 08 - 01.03.069.0125.001 Quadra B - Lote 08 - 01.04.050.0435.001 Quadra D - Lote 13 - 01.03.069.0211.001 Ouadra B - Lote 09 - 01.04.050.0449.001 Ouadra D - Lote 17 - 01.03.069.0281.001 Ouadra C - Lote 04 - 01.04.049.0393.001 Quadra F – Lote 02 - 01.03.071.0010.001 Quadra C - Lote 15 - 01.04.049.0272.001 Ouadra F - Lote 10 - 01.03.071.0115.001 Ouadra C - Lote 17 - 01.04.049.0292.001 Ouadra F - Lote 11 - 01.03.071.0154.001 Quadra F - Lote 19 - 01.03.071.0234.001 Quadra D - Lote 02 - 01.04.048.0377.001 Quadra G - Lote 01 - 01.03.072.0320.001 Ouadra E - Lote 07 - 01 04 047 0432 001 Quadra G - Lote 02 - 01.03.072.0010.001 Quadra E - Lote 08 - 01.04.047.0447.001 Ouadra G - Lote 07 - 01.03.072.0060.001 Quadra G - Lote 19 - 01.03.072.0230.001 Ouadra H - Lote 01 - 01 04 073 0220 001 Quadra G - Lote 22 - 01.03.072.0285.001 Quadra J - Lote 04 - 01.04.091.0034.001 Quadra H - Lote 06 - 01.03.073.0060.001 Quadra J - Lote 15 - 01.04.091.0187.001 Quadra H - Lote 07 - 01.03.073.0072.001 Quadra H - Lote 08 - 01.03.073.0084.001

 Quadra N - Lote 10 - 01.04.087.0094.001

 Quadra N - Lote 13 - 01.04.087.0126.001
 Quadra I - Lote 01 - 01.03.074.0320.001

 Quadra N - Lote 17 - 01.04.087.0213.001
 Quadra I - Lote 02 - 01.03.074.0010.001

 Quadra N - Lote 18 - 01.04.087.0223.001
 Quadra I - Lote 04 - 01.03.074.0030.001

 Quadra O - Lote 07 - 01.04.086.0063.001
 Quadra J - Lote 06 - 01.03.075.0050.001

 Quadra O - Lote 08 - 01.04.086.0074.001
 Quadra J - Lote 16 - 01.03.075.0203.001

 Quadra O - Lote 22 - 01.04.086.0258.001
 Quadra J - Lote 17 - 01.03.075.0213.001

 Quadra O - Lote 32 - 01.04.086.0388.001
 Quadra J - Lote 18 - 01.03.075.0223.001

 Quadra P - Lote 15 - 01.04.085.0100.001
 Quadra K - Lote 05 - 01.03.076.0040.001

 Quadra P - Lote 18 - 01.04.085.0154.001
 Quadra R - Lote 03 - 01.03.076.0040.001

 Quadra P - Lote 19 - 01.04.085.0165.001
 Quadra K - Lote 07 - 01.03.076.0060.001

 Quadra P - Lote 22 - 01.04.085.0220.001
 Quadra K - Lote 11 - 01.03.076.0126.001

 Quadra P - Lote 32 - 01.04.085.0320.001
 Quadra L - Lote 01 - 01.03.077.0320.001

 Quadra Q - Lote 06 - 01.04.084.0054.001
 Quadra L - Lote 02 - 01.03.077.0010.001

 Quadra Q - Lote 13 - 01.04.084.0127.001
 Quadra L - Lote 06 - 01.03.077.0050.001

 $\begin{array}{lll} Quadra\ Q-Lote\ 15-01.04.084.0168.001 \\ Quadra\ Q-Lote\ 16-01.04.084.0179.001 \\ Quadra\ Q-Lote\ 17-01.04.084.0190.001 \end{array} \qquad \begin{array}{lll} Quadra\ M-Lote\ 04-01.03.078.0036.001 \\ Quadra\ M-Lote\ 06-01.03.078.0060.001 \\ Quadra\ M-Lote\ 07-01.03.078.0072.001 \end{array}$

 $\begin{array}{lll} Quadra \ S-Lote \ 01-01.04.094.0034.001 \\ Quadra \ T-Lote \ 01-01.04.095.0034.001 \\ Quadra \ V-Lote \ 02-01.04.097.0069.001 \end{array} \qquad \begin{array}{lll} Quadra \ N-Lote \ 01-01.03.079.0320.001 \\ Quadra \ N-Lote \ 02-01.03.079.0010.001 \end{array}$

Quadra Z – Lote 02A - 01.04.099.0026.001 Quadra Z – Lote 02B - 01.04.099.0026.001 Quadra O – Lote 10 - 01.03.080.0090.001 Quadra O – Lote 11 - 01.03.080.0136.001 Quadra O – Lote 12 - 01.03.080.0169.001

Quadra B – Lote 12 - 01.03.067.0157.001

Quadra P – Lote 01 - 01.03.081.0446.001

 Quadra P - Lote 01 - 01.03.081.0446.001

 Quadra C - Lote 01 - 01.03.068.0249.001
 Quadra P - Lote 17 - 01.03.081.0208.001

 Quadra C - Lote 05 - 01.03.068.0044.001
 Quadra P - Lote 18 - 01.03.081.0246.001

 Quadra C - Lote 09 - 01.03.068.0134.001
 Quadra P - Lote 19 - 01.03.081.0256.001

 Quadra C - Lote 11 - 01.03.068.0156.001
 Quadra P - Lote 26 - 01.03.081.0326.001

 Quadra C - Lote 12 - 01.03.068.0167.001
 Quadra P - Lote 32 - 01.03.081.0411.001

Quadra Q – Lote 06 - 01.03.082.0060.001	Quadra A – Lote 08 - 01.01.103.0120.001
Quadra R – Lote 07 - 01.03.083.0060.001 Quadra R – Lote 10 - 01.03.083.0162.001	Quadra B – Lote 11 - 01.01.102.0212.001
Quadra S – Lote 01 - 01.03.084.0284.001 Quadra S – Lote 08 - 01.03.084.0101.001 Quadra S – Lote 09 - 01.03.084.0117.001 Quadra S – Lote 12 - 01.03.084.0195.001 Quadra S – Lote 15 - 01.03.084.0236.001	Quadra C – Lote 07 - 01.01.101.0406.001 Quadra C – Lote 10 - 01.01.101.0202.001 Quadra D – Lote 01 - 01.01.100.0346.001 Quadra D – Lote 04 - 01.01.100.0376.001 Quadra D – Lote 10 - 01.01.100.0202.001
BAIRRO CORTE	Quadra D – Lote 13 - 01.01.100.0232.001
Quadra C – Lote 08 - 01.01.099.0010.001	Quadra E – Lote 15 - 01.01.099.0252.001
Quadra D – Lote 10 - 01.01.100.0030.001 Quadra D – Lote 12 - 01.01.100.0050.001	Quadra F – Lote 08 - 01.01.098.0429.001 Quadra G – Lote 04 - 01.01.129.0070.001
Quadra G – Lote 06 - 01.01.103.0088.001	Quadra G – Lote 09 - 01.01.129.0120.001 Quadra G – Lote 10 - 01.01.129.0130.001 Quadra G – Lote 14 - 01.01.129.0170.001
BAIRRO SANTA RITA	
Quadra A – Lote 07 - 01.01.103.0131.001	Quadra H – Lote 01 - 01.01.130.0041.001

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 040/2022.

Objeto: Registro de preço para fornecimento, montagem, desmontagem de equipamentos e serviços de infraestrutura para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Detentoras: José Roberto Modenesi & Cia Ltda – EPP (R\$1.440.646,45) e Só Coberturas Eventos Eireli – ME (R\$87.295.00)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 17/02/2023.

Portaria nº 12.291 de 16 de fevereiro de 2023

Convalida com efeito retroativo a autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9066//2023.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 08.02.2023, a autorização para a servidora Sra. Juliana de Sousa Lopes da Silva, portadora do RG nº 46.373.417-8, "reassumir" seu emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 08.02.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.174, de 10.08.2022...

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.292 de 16 de fevereiro de 2023

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 530/2023.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.01.2023, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Maria Aparecida Scavone Sereia, portadora do RG nº 13.382.858-X, lotada no emprego público de Recreacionista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 22.01.2023 a 02.04.2023, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 041/2022.

Objeto: Registro de preço para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos: sistema de som, sistema de iluminação, efeitos visuais, multimídia e gravações, para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Detentora: José Roberto Modenesi & Cia Ltda - EPP (R\$940.152,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 17/02/2023.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 043/2022.

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de locação de banheiros containers e cabines sanitárias com fornecimento de material e manutenção dos equipamentos, para atender aos eventos a serem realizados pelo Município de Cordeirónolis

Detentora: Eficaz Locadora Ltda – EPP (R\$597.000,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 17/02/2023.

AVISO DE DECISÃO

Pregão Presencial nº 036/2021 Processo Administrativo nº 2661/2021

"Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP"

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, através do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, que foi realizada a sessão de abertura do envelope de habilitação da segunda colocada, empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios – EIRELI, e que os documentos estão em conformidade com o Edital, portanto, fica habilitada a referida empresa. Ato contínuo, fica marcada a data de 06/03/2023 às 09:00h no endereço: Rua Toledo Barros, nº 404 – Centro - Cordeirópolis/SP, Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Cordeirópolis, 28 de Fevereiro de 2023

Adão Jorge Lopes de Souza Pregoeiro

Tomada de Preços nº 15/2022 Processo Administrativo nº 2329/2022

"Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Alice Zaia Gardezani".

O **Município de Cordeirópolis**, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Suprimentos, situada na Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25, em Cordeirópolis – SP. Reuniram-se os membros da

Quarta-feira, 1 de março de 2023

Jornal Oficial do Municipío de Cordeirópolis

Comissão Municipal de Licitações, para procederem a abertura do envelope nº 1 da Tomada de Preços em referência. Inclusive com posterior análise das documentações técnicas pelo Secretário de Obras e Planejamento, Sr. Marcelo José Coghi, decide-se pela habilitação de todas as proponentes, quais sejam: - STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.395.510/0001-60, sem representante; - FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60, sem representante; - SANTA TERRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.261.866/0001-32, ato contínuo fica marcada a data do dia 08/03/2023 às 09:00h no endereço: Rua Dr. Silvio Moreira, 55 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP, para sessão de abertura dos envelopes 02 – Proposta de preços das proponentes.

Cordeirópolis, 28 de Fevereiro de 2023

Adão Jorge Lopes de Souza Presidente da COMPAJUL

CONCORRÊNCIA N. 01/2023

"PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS FASE III"

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta realizada em 27 de Fevereiro de 2023, após análise de toda documentação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, a única proponente Empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60. Restou habilitada e, após abertura do envelope nº 2 (proposta), com valor de proposta – R\$ 2.148.107,62 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e dois centavos), classificada. Portanto a COMPAJUL declara vencedora a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com valor global de R\$ 2.148.107,62 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e dois centavos). Segue para analise da autoridade superior.

Cordeirópolis, 28 de Fevereiro de 2023.

Adão Jorge Lopes de Souza Presidente COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Objeto: "PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS FASE III"

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL — Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Concorrência nº 01/2023, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60, com a proposta de R\$ 2.148.107,62 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e dois centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..

Cordeirópolis, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RETOMADA DE SERVIÇO

Contrato nº. 035 de 26 de Junho de 2020

Data: 28.02.2023

Licitação: Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para fiscalização e gerenciamento da obra na construção da

Barragem Santa Marina em Cordeirópolis-SP"

Retomada Imediata

Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S

Processo Administrativo nº 523/2020

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Marcelo José Coghi

EXTRATO DE RETOMADA DE SERVIÇO

Contrato nº. 058 de 20 de Setembro de 2019

Data: 28.02.2023

Licitação: Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: "Construção da Barragem de Santa Marina"

Retomada Imediata

Contratada: CONSORCIO CORDEIRÓPOLIS POROS, COMIM, R&R, DACT, G-MAIA Processo Administrativo nº 3401/2018

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Marcelo José Coghi

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2022

Objeto: "Registro de preços para fornecimento de medicamentos para composição do REMUME (Relação municipal de medicamentos), atender a itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos), ação judicial e plantão social de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde".

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020. que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 061/2022, "Registro de preços para fornecimento de medicamentos para composição do REMUME (Relação municipal de medicamentos), atender a itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), ação judicial e plantão social de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde". Classificando como vencedoras as empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 26, 62, 83, 92, 112, 141, 148 e 160), inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com valor total de R\$ 80.635,00 (Oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais); ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA (Itens 16 e 35), inscrita no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48, com valor total de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais); AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 07, 17, 23, 43, 57, 72, 73, 81, 82, 89, 99, 105, 132, 158, 159, 191 e 203), inscrita no CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00, com valor total de R\$ 413.587,00 (Quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais); CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA (Item 149), inscrita no CNPJ sob nº 13.085.369/0001-96, com valor total de R\$ 4.460,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais); C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA (Itens 40 e 49), inscrita no CNPJ sob nº 27.764.200/0001-77, com valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 06, 08, 19. 25. 28, 32, 39, 70, 74, 77, 88, 98, 107, 122, 143, 166, 170, 173, 182 e 187), inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com valor total de R\$ 235.745,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 184 e 185), inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com valor total de R\$ 41.245,00 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA (Itens 78, 157 e 165), inscrita no CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, com valor total de R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 80, 167 e 168), inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, com valor total de R\$ 74.140,00 (Setenta e quatro mil, cento e quarenta reais); CM HOSPITALAR S.A. (Itens 110 e 111), inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, com valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (Itens 34, 150 e 151), inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com valor total de R\$ 32.410,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (Itens 27, 29, 37, 52, 64, 65, 69, 79, 102, 118, 119, 126, 133, 134, 137, 152, 195 e 198), inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, com valor total de R\$ 304.365,00 (Trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais); DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA (Itens 24, 95 e 183), inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, com valor total de R\$ 23.530,00 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 121 e 140), inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, com valor total de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (Itens 54, 103, 123, 142, 155, 176 e 208), inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, com valor total de R\$ 192.670,00 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (Itens 60, 66, 87, 106, 131 e 169), inscrita no CNPJ sob nº 25,279.552/0001-01, com valor total de R\$ 61,310.00 (Sessenta e um mil, trezentos e dez reais); DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO LTDA (Item 36), inscrita no CNPJ sob nº 34.093.466/0001-09, com valor total de R\$ 8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais); GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 189), inscrita no CNPJ sob nº 41.319.803/0001-90, com valor total de R\$ 60.195,00 (Sessenta mil, cento e noventa e cinco reais); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Itens 178, 205, 206 e 207), inscrita no CNPJ sob nº 12.047.164/0001-53, com valor total de R\$ 230.500,00 (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais); HOSPEC HOSPITALAR LTDA (Item 15), inscrita no CNPJ sob nº 27.885.491/0001-51, com valor total de R\$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Itens 01, 03, 04, 10, 13, 31, 41, 48, 50, 51, 96, 117, 188, 201 e 202), inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com valor total de R\$ 128.850,00 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (Itens 12, 85, 120, 139 e 181), inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, com valor total de R\$ 194.960,00 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais); M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 55, 114 e 193), inscrita no CNPJ sob nº 33.315.644/0001-28, com valor total de R\$ 43.650,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais); MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 56, 113, 125, 138, 146 e 147), inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15, com valor total de R\$ 44.685,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); NOVA MEDICAMENTOS LTDA (Itens 22 e 53), inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78, com valor total de R\$ 288.500,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 14, 44, 46, 116, 128, 135, 136, 162, 171 e 200), inscrita no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, com valor total de R\$ 541.835,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais); PORTAL LTDA (Itens 05, 21, 63, 115, 163, 164, 175 e 177), inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, com valor total de R\$ 270.900,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos reais); R.A.P.- APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 20, 45, 58, 71, 84, 86, 90, 91, 100, 124, 153, 154, 186 e 192), inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com valor total de R\$ 324.370,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 02, 18, 30, 33, 38, 61, 75, 76, 97, 101, 109, 144, 161, 174, 196 e 197), inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com valor total de R\$ 179.855,00 (Cento e setenta nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Item 199), inscrita no CNPJ sob nº 37.844.754/0001-38, com valor total de R\$ 10.390,00 (Dez mil, trezentos e noventa reais) e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 09, 129, 130 e 204), inscrita no CNPJ sob nº 04.372.020/0001-44, com valor total de R\$ 261.680,00 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação às empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE ME-DICAMENTOS LTDA, ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA, CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-MACÊUTICOS S.A.. CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CM HOSPITALAR S.A., COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CRISTÁLIA PRODUTOS OUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. DIMASTER -COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BA-CKES LTDA, DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO LTDA, GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, HOSPEC HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PORTAL LTDA, R.A.P.- APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SOMA/SP PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA, W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Cordeirópolis, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 002/2022**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 01/03/2023 a 03/03/2023, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n ° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no Processo Seletivo 002/2022, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
THAYNA BYANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB II - ARTE	6°
JULIANA DROBINICH SAMPAIO	PROFESSOR PEB II - ARTE	7°

II— Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de MARÇO de 2023.

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 01 de MARÇO de 2023.

JOSE ADINAN ORTOLAN

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO Secretario Municipal da Administração

ATENÇÃO PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS EM CORDEIRÓPOLIS

Em conformidade com a Lei Complementar nº 341 de 17 de outubro de 2022, informamos que foi concedido prazo **excepcional e improrrogável** até o dia 31 de março de 2023 para finalização da construção de muro, calçada e colocação de portão vazado.

De acordo com o artigo 2º da referida lei, é dever do proprietário comprovar que já regularizou a situação, portanto, após o término da obra de construção de muro, calçada e colocação do portão, será necessário informar a

Prefeitura e comprovar através de foto a conclusão dos serviços.

Os muros deverão ser construídos em alvenaria com altura mínima de 1,70m ou muro com 0,50m de altura, completados com tela de arame galvanizado até altura mínima de 1,70m, além do portão vazado. (Lei Municipal 1579/1989 e Lei 1936/1998)

Mesmo nos bairros em que são exigidas calçadas de pedra portuguesa, nos lotes vazios serão aceitos, em caráter provisório, calçadas em concreto. (Lei Complementar 334/2022)

Cabe salientar que o descumprimento de qualquer um dos itens (muro, calçada ou portão vazado que não estejam em conformidade com os padrões determinados pela lei), estará sujeito a multas e demais sanções.

Importante ressaltar que além de construir muro e calçada, o terreno deverá ser mantido limpo, livre de mato e entulho, proporcionando uma cidade mais limpa e evitando novas autuações.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL - 01/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.01/2023 - PROCESSO N. 04/2023, firmado em 16/02/2023. Objeto: registro de preços para a contratação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA VENCE-DORA: SG2S SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO ME—CNPJ: 17.598.461/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 31.919,00(trinta e um mil novecentos e dezenove reais). COBERTURA ORCAMENTÁ-RIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.64 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2023, suplementadas se necessário.PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de fevereiro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.05/2023 - Pregão Presencial N.02/2023. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA- CNPJ/MF 49.635.931/0001-55- valor R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -27/02/2023.

José Antônio Rodrigues

Presidenteda Câmara Municipal de Cordeirópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.06/2023 - Pregão Presencial N.03/2023. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - CNPJ/MF 08.170.849/0001-15 - valor R\$ 2.000,00(dois mil reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -27/02/2023.

José Antônio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis



- Pontos de Distribuição -

- Paco Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde

VOCÊ SABIA QUE CORDEIRÓPOLIS TEM



Endereço: Rua Carlos Gomes, 341 - Centro

Horário de Funcionamento: Seg à sexta: 9h às 17h e Sábado: 9h às 13h





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Servico Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALAN ROCHA DA SILVA
ALEX SANDRO ARCANJO
CLEBERSON SILVA SOUZA
EDSON JOSÉ DA SILVA
GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
JOSÉ CARLOS FANTINO
JULIMAR DA SILVA
JUNIO CARLOS ISAIAS CRUZADO
KAIKI DOS SANTOS SILVA
LEANDRO SANTOS CORREIA
LUAN VICTOR CLAUDINO
LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA MATEUS HENRIQUE MANOEL FERREIRA

MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES
MILTON DANIEL REIS

OSVALDO CEZAR SANTOS CLAUDINO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUN ICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br